

PORTARIA N. 708 /2019, DE 01 DE Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 305/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 26/29), Processo Administrativo n. 2019.02.060144, que opina pela possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, Lei nº 8.666/1993;

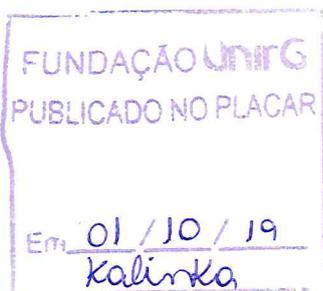
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o instituto Controle de Pós – Graduação - ICPÓS , referente a inscrição de dois servidores desta Instituição no curso Recursos Administrativos nos Tribunais de Conta, CNPJ n. 32.636.464/0001-56, com base no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG